

**EDITAL Nº 001/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025**

PROCESSO Nº 23106.030488/2025-83

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 3<sup>ª</sup> Reunião Ordinária realizada em 07/04/2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Este Edital contempla o acesso de pós-graduandos previsto nas Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) e na Portaria Normativa nº 13 (11/05/2016) do Ministério da Educação.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsc.unb.br/>, ou na secretaria de Pós-Graduação da FS, localizada na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS****2.1. Vagas para candidatos(as) residentes no país:**

2.1.1. Mestrado: **26** vagas

2.1.2. Doutorado: **26** vagas

2.1.3. Do total das vagas regulares descritas nos **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão reservadas **06** vagas do mestrado e **06** do doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 UnB.

2.2. Será ofertada **1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência** (Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 005/2020). Sendo 1 vaga suplementar para mestrado e mais 1 para o doutorado para cada um dos grupos.

**2.3. Vagas específicas para candidatos(as) estrangeiros com residência**

**permanente no exterior:** 03 (três) vagas suplementares, sendo:

2.3.1. Doutorado: **01** (uma) vaga

2.3.2. Mestrado: **02** (duas) vagas

2.4. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante dos **Anexos II e III**, sendo ao programa facultada a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

Curso	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência	Candidatos(as) estrangeiros(as) residentes fora do país
<b>Mestrado 26 Vagas</b>	20	6	1	1	1	02
<b>Doutorado 26 vagas</b>	20	6	1	1	1	01

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

#### **3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os)**

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras - pretas e pardas - e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua

Autodeclaração ÉtnicoRacial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO XVII deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido nosistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### **3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.**

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IX** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no **ANEXO X** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO XII** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme **ANEXO XIII** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### **3.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme **ANEXO XIV** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da

publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.2, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.8. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

3.9. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas e indígenas em listas específicas da modalidade.

#### **4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

4.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todos aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados (as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.2. Aos(as) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020. os termos da concessão estarão definidos nos editais que PPGSC realiza toda vez que há bolsas disponíveis.

4.3. Caso pertinente, a concessão das bolsas seguirá edital próprio conforme normas do regulamento do PPGSC.

#### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do **item 2.3** deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o **item 6.4** deste edital. As vagas não ocupadas por residentes no exterior poderão ser ocupadas por residentes no Brasil.

5.1.1. Candidatos que se inscrevem segundo o caput do item 5.1, não poderão ser aqueles que tenham cursado a sua graduação imediatamente ao fim do semestre letivo anterior ao certame nesta universidade, uma vez que não se configurarão como candidatos com residência permanente no exterior, pois terão visto provisório de residente no Brasil para fins de estudo.

5.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no **segundo período letivo de 2025**, deverão ser efetuadas no período compreendido entre às **14h do dia 27/05/2025 às 23h59 do dia 09/06/2025**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 5.8**

deste Edital por meio do sistema eletrônico de inscrições destinado à pós-graduação da UnB, na internet, disponível no endereço:  
<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>

5.3. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até 16:00h do dia **09/06/2025**, no endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

5.4. O PPGSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via online, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada online e é de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e apresentados no Sistema Eletrônico de Inscrição (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>), conforme disposto no **item 5.8** deste Edital. Os(as) candidatos(as) receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição até o dia **09/06/2025**, contudo não significa que foi homologada.

5.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os **itens 5.9 a 5.13** deste edital.

5.8. No **ato da inscrição**, deverão ser entregues os seguintes documentos:

5.8.1. Diploma de Graduação/Mestrado ou declaração de provável formando, conforme o caso.

5.8.1.1. Candidatos(as) em fase de conclusão de curso deverão apresentar o diploma de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

5.8.1.2. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

5.8.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado aos(as) candidatos(as) ao Doutorado.

5.8.3. **Curriculum Lattes atualizado nos últimos três meses** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

5.8.4. **Comprovantes** relativos às informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo VII**). considerando o disposto no item 7.1.4

5.8.5. **Anteprojeto de pesquisa**, conforme estabelecido no **item 6.3.2.**, em formato eletrônico (PDF).

5.8.6. **Autodeclaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso** conforme modelo no **Anexo VIII**.

5.8.7. **Tabela de pontuação do Curriculum Lattes** mestrado/doutorado devidamente preenchida (**Anexo VII**).

5.8.8. **Carta de Exposição de Motivos para todos os candidatos**, apresentando as razões para ingresso no programa conforme modelo no **Anexo XI**.

5.8.9. **Carta de Recomendação ao Programa para candidatos estrangeiros**, em papel timbrado da instituição de origem contendo assinatura, contatos (email e telefone) do responsável pela assinatura. Preferencialmente pelo orientador ou chefia imediata do candidato.

5.8.10. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e preencher: Código do Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, Número de referência: **4304**, Nome, CPF do Contribuinte e o Valor Principal.

5.8.10.1. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque.

5.8.10.2. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei nº. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n.

06/2020.

Link:

[https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_Legisla%C3%A7%C3%A7%C3%A3o\\_CEPE/Resolu\\_06-2020\\_Cobran\\_e\\_iseno\\_de\\_taxa\\_de\\_insrrio.pdf](https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_Legisla%C3%A7%C3%A7%C3%A3o_CEPE/Resolu_06-2020_Cobran_e_iseno_de_taxa_de_insrrio.pdf).

5.8.10.3. O **Anexo XV** apresenta instruções para o pagamento da taxa de inscrição pelo sistema PagUnB.

5.8.11. **Certificado de Proficiência em língua inglesa** emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 60% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa). Poderá fazer inscrição o candidato que não tenha o certificado de proficiência em língua inglesa, desde que declare que o requisito será atendido até a data do registro na Universidade de Brasília, em caso de aprovação na seleção (**Anexo XVI**)

5.9. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (**Item 9**) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

5.10. A **admissão** dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

5.10.1. Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;

5.10.2. Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado (Ou a depender do edital, exigência prevista no Art. 16, § 2º, II da Res. 080/2021, *demonstrar desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, sendo os critérios estabelecidos no edital de seleção*);

5.10.3. Documento oficial de identificação com foto;

5.10.4. Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;

5.10.5. Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil).

5.10.6. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato

(somente para os candidatos estrangeiros).

5.11. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A falta de qualquer documentação, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

5.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília, conforme artigo 20 §2 da Resolução CEPE 080/2021

5.13. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos(as) inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão enviar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários descritos no Cronograma, **item 9**.

6.2. Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

6.3. O processo de seleção para candidatos(as) residentes no Brasil, será composto por três etapas para o Mestrado e Doutorado e os critérios de avaliação das provas estão explicitados no **item 7** deste Edital:

6.3.1. **Primeira Etapa. Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos em Saúde Coletiva:** A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e o(s) entregar ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) será(ão) devolvido(s) no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova acarretará em eliminação do candidato no processo seletivo.

6.3.2. **Segunda Etapa. Análise do Anteprojeto e Prova oral - Mestrado e Doutorado:** O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, o tema e a linha da pesquisa, em conformidade com as listas dos Anexos II e III. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato. A nota do anteprojeto deverá ser sustentada pela arguicão durante a prova oral. A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora. A prova oral constará da arguicão do candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguicão da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no cronograma no item 9.

6.3.3. **Terceira Etapa. Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** Esta etapa é classificatória. Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, considerando o disposto no **item 7.1.4**.

6.4. Para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior, o

processo de seleção será composto por duas etapas para o Mestrado Acadêmico e Doutorado e os critérios de avaliação das provas estão explicitados no **item 7** deste Edital:

#### **6.4.1. Primeira Etapa. Análise do Anteprojeto e Prova Oral - Mestrado Acadêmico e Doutorado:**

**Acadêmico e Doutorado:** O anteprojeto, redigido em português, deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, a linha de pesquisa e tema da pesquisa, em conformidade com as listas dos Anexos II e III. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato. A nota do anteprojeto deverá ser sustentada pela arguicão durante a prova oral. A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora. A prova oral constará da arguicão do candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguicão da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no Cronograma (Item 9).

#### **6.4.2. Segunda Etapa. Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado:**

**Esta etapa é classificatória. Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato considerando o disposto no item 7.1.4.**

### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** Para o Mestrado e Doutorado, a cada uma das etapas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**7.1.1. Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos** relativos a Saúde Coletiva e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos para o Mestrado e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado. A prova constará de 20 (vinte) questões em português de múltipla escolha, que avaliarão a compreensão e interpretação de artigos científicos de leitura obrigatória, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão.

a) **Artigos científicos** de leitura obrigatória: serão disponibilizados 05 artigos de conhecimentos gerais sobre Saúde Coletiva e outros 5 artigos para cada linha do PPGSC, totalizando 10 artigos de leitura obrigatória para o candidato. Os artigos científicos serão disponibilizados na página eletrônica do programa <https://ppgsc.unb.br/> com pelo menos 15 dias de antecedência da realização desta etapa.

**7.1.2. Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto/problema de pesquisa articulado com a linha e tema de pesquisa pretendida;
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.
- e) Coerência temporal do cronograma com o anteprojeto e suas etapas

7.1.3. **Avaliação da Prova Oral:** Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;

7.1.4. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes do ano de 2020 até a data da inscrição, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo VII: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica.

7.1.5. Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico publicado. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário do **Anexo VII**, indicando a pontuação em cada um dos itens.

7.1.6. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

7.2. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado estrangeiros com residência permanente no exterior, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.2.1. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no **Anexo V**. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida (**constantes nos Anexos II e III**);
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto/problema de pesquisa proposto;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.
- e) Coerência temporal do cronograma com o anteprojeto e suas etapas

7.2.2. **Avaliação da Prova Oral:** 7.1.1. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no Anexo VI.

7.2.3. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores(as) indicados(as) pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos e cronológicos da pesquisa apresentada;

7.2.4. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes do ano de 2020 até a data da inscrição, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos.

7.2.5. O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo VII: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica.

7.2.6. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário do Anexo VII, indicando a pontuação em cada um dos itens.

7.2.7. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

7.2.8. Os arquivos de PDF devem ser individuais para cada produção e identificada conforme o título da produção.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato ao Mestrado e Doutorado será a média ponderada dos pontos obtidos nas 4 (quatro) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas:

8.1.1. **Avaliação da prova de escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos: peso: 0,25 (vinte e cinco centésimos).**

8.1.2. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,20 (vinte centésimos);

8.1.3. Avaliação da Carta de Exposição de Motivos: peso 0,10 (dez centésimos);

8.1.4. Avaliação da prova oral: peso 0,30 (trinta centésimos);

8.1.5. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,15 (quinze centésimos).

8.2. A nota final dos(as) candidatos(as) a Mestrado e Doutorado com **residência permanente no exterior** será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas, com os seguintes pesos:

8.2.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,30 (trinta centésimos);

8.2.2. Avaliação da Carta de Exposição de Motivos: peso 0,10 (dez centésimos);

8.2.3. Avaliação da Carta de Recomendação: peso 0,10 (dez centésimos);

8.2.4. Avaliação da prova oral: peso 0,40 (quarenta centésimos);

8.2.5. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,10 (dez centésimos)

8.3. Os (As) candidatos(as) ao Mestrado deverão alcançar, no mínimo, **60 (sessenta) pontos e os candidatos ao Doutorado, no mínimo, 70 (setenta) pontos** na nota final para a aprovação (idem para os residentes no exterior).

8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com o disposto nos **Anexos II e III**; na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *Ad Referendum* do Colegiado.

8.5. Na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *ad referendum* do Colegiado.

8.5.1. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitados os critérios

referentes às ações afirmativas.

8.5.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.6.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova oral;

8.6.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.6.3. O(A) candidato(a) Candidato que obtiver maior nota na avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos;

8.6.4. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.6.5. O(A) candidato(a) de maior idade.

8.7. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

8.7.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral;

8.7.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.7.3. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.7.4. O(A) candidato(a) de maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respetivos resultados, constam no Quadro 1, a seguir.

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
27/05 a 09/06/2025	Período de inscrições <a href="https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#</a>	14h00 - 23h59
27/05 a 04/06/2025	Solicitação de isenção de taxa de inscrição Via e-mail - <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>	14h00 - 23h59
06/06/2025	Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	A partir das 17h
11/06/2025	Resultado da Homologação das Inscrições Disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	A partir das 17h
12/06/2025 e 13/06/2025	Prazo para interposição de Recurso da Homologação das inscrições	Até às 16h
16/06/2025	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições Disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	A partir das 17h
17/06/2025	Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos Local de realização presencial disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	09:00h
18/06/2025	Divulgação do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	A partir das 17h
23/06/2025 e 24/06/2025	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	Até às 16h
26/06/2025	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente ao resultado da Prova de Conhecimentos	A partir das 17h
30/06/2025 a 04/07/2025	Prova oral e anteprojeto	A partir da 09h
05/07/2025	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa Disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	A partir das 17h

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
08/07/2025 e 09/07/2025	Prazo para interposição de Recurso da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	Até às 16h
<b>14/07/2025</b>	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Anteprojeto e Prova oral  Disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	A partir das 17h
<b>05/07 a 14/07/2025</b>	Avaliação de Currículo Lattes	Interno
<b>14/07/2025</b>	Divulgação da Avaliação de Currículo Lattes	A partir das 17h
15/07/2025 e 16/07/2025	Prazo para Recurso da Avaliação de Currículo Lattes	Até às 16h
<b>18/07/2025</b>	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Currículo Lattes  Disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	A partir das 17h
<b>15/07/2025</b>	Comissão de Heteroidentificação	
<b>25/07/2025</b>	Divulgação do Resultado Final do Edital  Disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	A partir das 17h
<b>Até o dia 08/08/25</b>	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado  Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>	

9.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como **data provável** para divulgação.

9.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada prioritariamente pelo sítio eletrônico: <https://ppgsc.unb.br/> e em casos de excepcionalidade serão divulgados de forma física na secretaria de pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e/ou por comunicação eletrônica enviados por email (informado no ato de inscrição) para os candidatos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vínculo de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 7 e deverão obrigatoriamente ser apresentados no Sistema Eletrônico de Inscrição: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>

10.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vínculo de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos via e-mail a Comissão de Seleção e ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no cronograma deste edital (item 9.1).

10.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação ([spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br)) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a)

candidato(a) que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4. Não comparecer, mesmo via remota, às respectivas atividades do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. Problemas técnicos de comunicação em qualquer uma das fases do processo seletivo serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

11.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital e respeitando, ordem de classificação e disponibilidade de orientador(a). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) por ordem de classificação segundo número de vagas disponíveis por linha de pesquisa. Caso a vaga para os(as) candidatos(as) do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos(as) do País.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página eletrônica <https://ppgsc.unb.br/>

11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

## **Ivan Ricardo Zimmermann**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ricardo Zimmermann, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 27/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12750251** e o código CRC **567D61DB**.



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**LISTA DE ANEXOS**

<a href="#"><u>ANEXO II</u></a>	LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO
<a href="#"><u>ANEXO III</u></a>	LINHAS DE PESQUISA TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – DOUTORADO
<a href="#"><u>ANEXO IV</u></a>	PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA
<a href="#"><u>ANEXO V</u></a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
<a href="#"><u>ANEXO VI</u></a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL
<a href="#"><u>ANEXO VII</u></a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
<a href="#"><u>ANEXO VIII</u></a>	AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<a href="#"><u>ANEXO IX</u></a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S <u>INDÍGENAS</u>
<a href="#"><u>ANEXO X</u></a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S <u>QUILOMBOLAS</u>
<a href="#"><u>ANEXO XI</u></a>	CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
<a href="#"><u>ANEXO XII</u></a>	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE <u>INDÍGENA</u> (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)
<a href="#"><u>ANEXO XIII</u></a>	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE <u>QUILOMBOLA</u> (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)
<a href="#"><u>ANEXO XIV</u></a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM <u>DEFICIÊNCIA</u>
<a href="#"><u>ANEXO XV</u></a>	INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
<a href="#"><u>ANEXO XVI</u></a>	DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICA E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO**

<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Desigualdades sociais emsaúde; 2. Epidemiologia das doenças de determinação social com ênfase na Tuberculose e Hanseníase; 3. Aplicação de ferramentas computacionais na tomada de decisão em saúde	02
	Epidemiologia de Doenças Infecciosas	03
	Estudos de acesso e utilização de medicamentos no Sistema Único de Saúde	03
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde	Avaliação em saúde e translação de conhecimentos	02
	A participação coletiva nas políticas públicas de saúde no SUS	01
	Avaliação da política de rede de atenção às pessoas com doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária	01
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	Letramento em saúde e seus subcampos nos ciclos da vida	03
	Corpo, subjetividades, saúde e sociedade	02
	A saúde de populações em vulnerabilidade	01
	1. Pesquisa qualitativa com Populações Vulneráveis. 2. Pesquisa que envolvam questões éticas em Saúde Coletiva. 3. Pesquisas que envolvam questões de gênero e sexualidade	02
	Aspectos jurídicos e legais do uso da Cannabis Medicinal	01
	Pessoas com deficiência, políticas públicas e equidade em saúde	01
	Bioética, políticas públicas e direitos humanos	01
	Atlas Digital da Desinformação em Saúde: plataforma para avaliação do movimento Antivacina e Hesitação Vacinal em grupos vulneráveis no Brasil	01
	Metas da agenda 2030 para as doenças de determinação social HIV e aids/Tuberculose/ Sífilis	01
PTSC – Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Tradução do Conhecimento e Políticas Informadas por Evidências	01
<i>Total</i>		26



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO**  
**SAÚDE**  
**COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS – DOUTORADO**

<i>Linha de pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Insegurança alimentar, vacinação e estado nutricional de crianças em vulnerabilidade social	01
	1. Desigualdades sociais emsaúde; 2. Epidemiologia das doenças de determinação social com ênfase na Tuberculose e Hanseníase; 3. Aplicação de ferramentas computacionais na tomada de decisão em saúde.	02
	Epidemiologia de Doenças Infecciosas	01
	Estudos de acesso e utilização de medicamentos no Sistema Único de Saúde	02
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde	Economia da Saúde e mudanças climáticas	02
	Avaliação da política de rede de atenção as pessoas com doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária	02
	Atuação profissional do nutricionista como gestor de programas institucionais e políticas públicas	01
	Avaliação da política de rede de atenção as pessoas com doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária	01
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	Populações vulneráveis, Políticas Públicas e Equidade em Saúde	02
	Letramento em saúde e seus subcampos nos ciclos da vida	02
	Atlas Digital da Desinformação em Saúde: plataforma para avaliação do movimento Antivacina e Hesitação Vacinal em grupos vulneráveis no Brasil	01
	Corpo, subjetividades, saúde e sociedade	02
	Metas da agenda 2030 para as doenças de determinação social HIV e aids/Tuberculose/ Sífilis	02
	A saúde de populações em vulnerabilidade	01
PTSC – Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Tradução do Conhecimento e Políticas Informadas por Evidências	02
	Economia e financiamento da saúde	01
	Letramento alimentar entre pessoas com restrição alimentar	01
<i>Total</i>		26



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO IV - PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA E NÍVEL OFERTADO**

PROFESSORES	MESTRADO	DOUTORADO	LINHAS DE PESQUISA			
			PPG	SCC	EAT	PTSC
Antonia de Jesus Angulo Tuesta	02		x			
Ana Valéria Machado Mendonça	01	01		x		
Cláudio Fortes Garcia Lorenzo	02			x		
Dais Gonçalves Rocha						
Dirce Bellezi Guilhem	01			x		
Everton Nunes da Silva		03	x			x
Éverton Luís Pereira	01	01		x		
Helena Eri Shimizu	01	02	x			
Ivan Zimmermann	01	01			x	
Jorge Otávio Barreto	01	01				x
Katarinne Lima Moraes	03	02		x		
Kenia Mara Baiocchi De Carvalho						
Leonor Maria Pacheco Santos		02				x
Maria Fátima de Sousa						
Maria Célia Delduque	02		x	x		
Maria Inez Montagner	02	02		x		
Mauro Niskier Sanchez						
Miguel Ângelo Montagner	02	02		x		
Noemíia Urruth Leão Tavares	02	01			x	
Vivian Siqueira Santos Gonçalves		01			x	
Verônica Cortez Ginani		02	x			x
Ximena Pamela Díaz Bermúdez	01	02		x		
Walter Massa Ramalho	02	02			x	
Wildo Navegantes de Araújo	02	01			x	



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO**

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito no Anexo II;	35,00	
Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;	35,00	
Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto / problema de pesquisa proposto	20,00	
Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta	10,00	
Justificativa:		



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO**  
**SAÚDE**  
**COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL**

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada	40,00	
Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada	30,00	
Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;	30,00	
<b>NOTA FINAL</b>		
Justificativa:		



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
(produção acadêmica dos últimos 5 anos (2020-2025))**

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	
b) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Pesquisa e orientações <ul style="list-style-type: none"><li>Participação em projetos de pesquisa, PIBIC (Programa de Iniciação Científica), ou PET (Programa de Educação Tutorial) como bolsista, ou como orientador, ou Projeto de Extensão.</li><li>Participação em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> como membro da banca ou como orientador</li></ul>	Projeto de pesquisa, PIBIC ou PET 3(três) pontos se bolsista 5(cinco) pontos se orientador  <i>Lato Sensu</i> 3(três) pontos membro de banca 5(cinco) pontos se orientador	10 (dez) pontos	
d) Artigo publicado até a data de inscrição; ou artigo aceito até a data de inscrição com comprovante emitido pelo Corpo Editorial da Revista  Os artigos serão classificados segundo <i>Qualis Periódicos 2017 a 2020</i> da CAPES	A1 ou A2: 15(quinze) A3 ou A4: 10(dez) pontos B1 ou B2: 05(cinco) pontos B3 ou B4: 02(dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos	
e) Livros Científicos / Capítulos de Livros Científicos com ISBN	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais	03 (três) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
NOTA FINAL 100 pontos			
Avaliação da Comissão			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.			
Brasília, _____ de _____ de 2025.			
Assinatura do (a) Candidato (a)			



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO  
CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade

nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de no mínimo de 20h

por semana ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO**  
**SAÚDE**  
**COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

Contatos:

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS  
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Contatos:

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_ assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO XI – CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

[ Nome Completo]

[Endereço]

[Cidade, Estado, CEP]

[Seu E-mail]

[Seu Telefone]

[Data]

Comissão de Seleção de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Universidade de Brasília  
Brasília, DF

Prezados membros da Comissão de Seleção,

*[Descrever em até 6 linhas, uma breve apresentação, trajetória acadêmica e/ou profissional, finalizando com as razões que lhe motivaram a se inscrever no edital.*

*Em até 8 linhas, especifique [área de interesse dentro da Saúde Coletiva, como epidemiologia, políticas públicas de saúde, etc.] e também [descrever uma experiência, observação ou estudo que despertou seu interesse].*

*Em até 8 linhas [descrever brevemente experiências de trabalho, projetos de pesquisa ou atividades voluntárias relevantes para a Saúde Coletiva] e ainda declarar seu interesse em trabalhar sob a orientação do/a Prof. [Nome do/a Professor/a]*

*Como contribuirá ao PPGSC e a Linha de pesquisa pretendida..*

*Encerramento da exposição.... ]*

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2025

Atenciosamente,

[Nome Completo]



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o

caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

\_\_\_\_\_ declaramos que

\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta  
comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que

descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em \_\_\_\_\_

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro \_\_\_\_\_

reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_

, tendo \_\_\_\_\_

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou

\_\_\_\_\_  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO XIV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que posso a(s) seguinte(s)deficiência(s) \_\_\_\_\_ e por esta razão,

opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

( ) Prova em tamanho ampliado ( )

Prova em Braille

( ) Tempo adicional para realização da prova ( )

Tradutor-intérprete de Libras

( ) Ledor

( ) Transcritor

( ) Mobiliário acessível

( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_ (assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO XV - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

**Primeira tela**

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- Código de Serviço: **9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**
- Número de Referência: **4304**
- Nome: **nome do(a) candidato(a)**
- CPF do contribuinte: **seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)**
- Valor principal: **R\$ 150,00 (Mestrado) e R\$ 200,00 (Doutorado)**

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

**Segunda tela**

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento somente no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser digitados novamente no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 6.1 deste edital. Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO**  
**SAÚDE**  
**COLETIVA**

**EDITAL N° 001/2025**

**ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que entregarei o certificado de Proficiência em língua inglesa conforme requisitos constantes no Edital de Seleção N°001/2025 até a data do registro na Universidade de Brasília, caso seja aprovado e classificado. Estou ciente de que a não entrega do certificado resultará na desclassificação do processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura